

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1340 de 16/07/1999

L E I N.º 5412/99 de 06 de julho de 1999

"Autoriza a Prefeitura Municipal a desafetar e a doar área de Domínio Público do Município à Fazenda Pública Estadual para construção de escola estadual".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desafetar e a doar à Fazenda Pública Estadual a área de Domínio Público do Município abaixo descrita e caracterizada:

I - IMÓVEL: Área de terra;

II - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal;

III - LOCALIZAÇÃO: Rua dos Carteiros x Rua dos Eletricistas - Parque Novo Horizonte;

IV - SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre a Rua dos Carteiros, Rua dos Eletricistas, IMI Maria de Lourdes Constantino, EEPG Dorival M. Oliveira e EMEI Febrônio Pereira Gomes;

V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias;

VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice A localizado no alinhamento da Rua dos Carteiros com canto de divisa da área ocupada pela EMEI Febrônio Pereira Gomes. Deste segue no sentido horário com rumo de $81^{\circ}47'20''$ SE e 34,58m (trinta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão, confrontando com a Rua dos Carteiros até o vértice B; neste deflete à direita e segue em curva com $AC=89^{\circ}59'35''$, Raio de 5,00m (cinco metros) e Desenvolvimento de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com o cruzamento da Rua dos Carteiros com a Rua dos Eletricistas até o vértice C; deste segue com rumo de $8^{\circ}12'15''$ SW e 72,11m (setenta e dois metros e onze centímetros) de extensão, confrontando com a Rua dos Eletricistas até o vértice D; neste deflete à direita e segue com rumo de $81^{\circ}48'15''$ NW e 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros) de extensão, confrontando com a área ocupada pela IMI Maria de Lourdes Constantino até o vértice E; neste deflete à direita e segue com rumo de $13^{\circ}46'36''$ NE e 77,48m (setenta e sete metros e quarenta e oito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

Cont. LEI 5412/99 - 2

centímetros) de extensão, confrontando com a EEPSG Dorival M. de Oliveira e com a área ocupada pela EMEI Febrônio Pereira Gomes até o vértice inicial A, fechando assim o perímetro;

VII - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 3.336,79m² (três mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados).

Art. 2°. A área descrita no artigo anterior será destinada à construção de escola estadual.

Art. 3°. O prazo para início da execução das obras será de 12 (doze) meses, contados da publicação desta lei.

Art. 4°. O prazo para conclusão definitiva da obra será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei.

Art. 5°. A área, objeto da presente lei, reverterá ao domínio direto da municipalidade com todas as benfeitorias e obras de qualquer natureza independentemente de indenização, não cabendo à donatária direito à retenção, nos casos de inobservância do disposto nos artigos precedentes.

Art. 6°. Constarão obrigatoriamente da escritura de doação os encargos da donatária, a destinação específica do imóvel conforme consta do artigo 2°, o prazo para início das obras previsto no artigo 3° e o prazo para conclusão das obras previsto no artigo 4°, bem como cláusula de reversão, nos termos do artigo 5° desta lei.

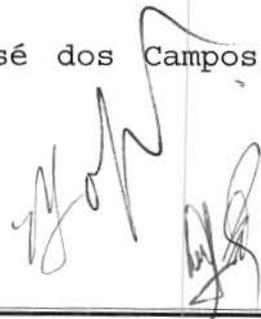
Art. 7°. As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta da donatária.

Art. 8°. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



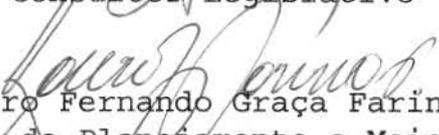
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

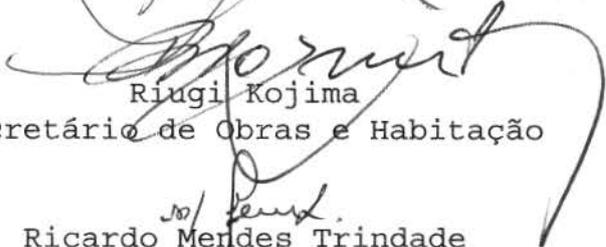
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5412/99 - 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1999.

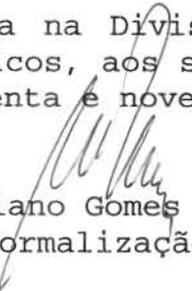

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Ríugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do
ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra.

01- IMÓVEL :- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE : - Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO : - Rua Dos Carteiros X Rua Dos Eletricistas – Parque Novo Horizonte.

04 - SITUAÇÃO : - A área de terra está situada entre a Rua Dos Carteiros, Rua Dos Eletricistas, IMI Maria de Lourdes Constantino , EEPSPG Dorival M. Oliveira e EMEI Febronio Pereira Gomes.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : - A medição inicia-se no vértice A localizado no alinhamento da Rua Dos Carteiros com canto de divisa da área ocupada pela EMEI Febronio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Pereira Gomes. Deste segue no sentido horário com rumo de $81^{\circ}47'20''$ SE e 34,58m(trinta e quatro metros e cinqüenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rua dos Carteiros até o vértice B; neste deflete a direita e segue em curva com $AC=89^{\circ}59'35''$, Raio de 5,00m(cinco) e Desenvolvimento de 7,85m(sete metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com o cruzamento da Rua dos Carteiros com a Rua dos Eletricistas até o vértice C; deste segue com rumo $8^{\circ}12'15''$ SW e 72,11m(setenta e dois metros e onze centímetros) de extensão confrontando com a Rua Dos Eletricistas até o vértice D; neste deflete à direita e segue com rumo $81^{\circ}48'15''$ NW e 47,10m(quarenta e sete metros e dez centímetros) de extensão confrontando com a área ocupada pela IMI Maria de Lourdes Constantino até o vértice E; neste deflete a direita e segue com rumo $13^{\circ}46'36''$ NE e 77,48m(setenta e sete metros e quarenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a EEPSEG Dorival M.de Oliveira e com a área ocupada pela EMEI Febrônio Pereira Gomes até o vértice inicial A, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 3.336,79m²(três mil trezentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados)

Secretaria de Obras e Habitação, aos 23 de Abril de 1999.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº Massuo Kimura
Diretor do Deptº de Obras Públicas